



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Loteria do Estado do Rio de Janeiro
Divisão de Licitação

ATA DE REUNIÃO

Processos: SEI-150162/000631/2022 -
SEI-150162/000380/2023 -SEI-
150013/001104/2024

I. DO OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no desenvolvimento e exploração dos serviços públicos lotéricos, pelo período de até cinco anos, de acordo com as exigências e nos limites e condições estipulados por este Edital, no âmbito territorial do Estado do Rio de Janeiro, definindo critérios gerais para a exploração comercial, exclusivamente em meio virtual, com acesso online em dispositivo pessoal ou utilizando aplicativo *mobile (Apps)*, *web*, VLT (*Video Lottery Terminal*), POS (*Point of Sales*) ou Terminais/*Totens*, exclusivamente em ambiente de concorrência, das modalidades lotéricas previstas e autorizadas nas legislações vigentes, aquelas instituídas e especificadas nos arts. 14, § 1º, e 29 da Lei nº 13.756/2018 – loterias passivas, loterias de prognósticos numéricos, loterias de prognósticos específicos, loteria de prognósticos esportivos, loterias instantâneas e aposta esportiva de quota fixa, as modalidades previstas na Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, as modalidades esportivas reconhecidas na Lei nº 13.873, de 17 de setembro de 2019, bem como quaisquer outras loterias virtuais compatíveis ou correspondentes, a modalidades autorizadas e vigentes durante o período do credenciamento.

II. DO RELATÓRIO

Aos dias 31/10/2024 às 15h30min, reuniram-se na Rua Sete de Setembro, 170, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20050-002, a Presidente da Comissão de Credenciamento Senhora ARINETE MATTOS DE SOUZA, ID Funcional nº 50282794, e a Equipe de Apoio FERNANDO RODRIGUES JUNIOR - ID Funcional nº 51333473 e ANNA WANESSA NÓBREGA DOS SANTOS - ID Funcional nº 51185024, para a Sessão de análise da documentação apresentada pela empresa **DGDS FERNANDES COMERCIO LTDA, CNPJ: 54.145.179/0001-02**, no âmbito do Processo de Credenciamento nº 001/2023.

III. DA HABILITAÇÃO

Considerando o poder-dever da Comissão Permanente de Licitação previsto no art. 43 §3º da Lei 8.666/93, o qual faculta à Comissão ou autoridade superior, a promoção de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução processual, a qualquer fase da licitação.

Considerando a previsão disposta no item 23.2 do Edital.

23.2. A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

Considerando que após a análise dos documentos apresentados pela empresa, constatou-se a necessidade de

informações para o prosseguimento da análise documental, quais sejam:

ITEM	DILIGÊNCIA
4.1 - do Edital.	4.1 Poderão participar deste credenciamento as pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores mantido pela SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
7.1.1 - do Edital	7.1.1 - Habilitação Jurídica 7.1.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos: a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores; - Apresentado de forma divergente do Contrato Social b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Apresentar assinatura. - Apresentar todos os atos pertinentes às alterações contratuais.
7.1.2 - do Edital	7.1.2.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos: b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei; c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da participante, que será realizada da seguinte forma: c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fisco Estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa Estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que a interessada, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual; c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de a interessada, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal

A fim de sanear o processo de habilitação, NOTIFICAMOS a empresa **DGDS FERNANDES COMERCIO LTDA, CNPJ: 54.145.179/0001-02**, para apresentação dos documentos supracitados, nos exatos termos do Edital de Credenciamento n.º 001/2023, disponível no sítio oficial da LOTERJ (www.loterj.rj.gov.br), contemplando a integralidade das informações solicitadas por esta Autarquia.

Assim, declaramos que a análise da documentação apresentada pela empresa supramencionada será SUSPENSA, pelo prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação da presente ATA no sítio oficial desta Autarquia, para cumprimento das diligências acima solicitadas.

Encerrada a sessão, segue assinada pela Presidente da Comissão de Credenciamento e demais membros.

Arinete Mattos de Souza

Presidente da Comissão de Credenciamento

Anna Wanessa Nóbrega dos Santos

*Membro da Comissão de
Credenciamento*

Fernando Rodrigues Junior

*Membro da Comissão de
Credenciamento*



Documento assinado eletronicamente por **Arinete Mattos de Souza, Contadora**, em 05/11/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Wanessa Nobrega dos Santos, Assistente II**, em 05/11/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Junior, Chefe de Serviço**, em 05/11/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86552374** e o código CRC **FAED63FE**.